



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 008 de 22 de outubro de 2025, de autoria Mesa da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, que *“Dispõe sobre os procedimentos de seleção e locação de imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, e dá outras providências”*.

O projeto e foi lido e submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões do Relator

Analisando a proposição, verifica-se que pretende regulamentar a aplicação os procedimentos para seleção e locação de imóveis no âmbito da Câmara Municipal.

O projeto de lei encontra respaldo nos termos do art. 142 do regimento interno desta casa.

Art. 142. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos e matérias de interesse interno da Câmara Municipal, de natureza econômica, política, administrativa e que versarem sobre sua Secretaria Administrativa, a Mesa Diretora e aos Vereadores.

§ 1º. Constitui matéria de Projeto de Resolução:

[...]

VI – organização dos serviços administrativos;

VII – outros casos previstos em Lei ou neste Regimento Interno.

§ 2º. Ressalvadas as disposições em contrário e a competência sucessiva, compete a Mesa da Câmara Municipal, a iniciativa dos Projetos de Resolução mencionados nos Incisos I, II, V e VI do parágrafo anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Assim, ao que cumpre a esta comissão analisar, não foram encontrados impedimentos, inconstitucionalidades ou ilegalidades no projeto, de forma que entendemos estar, o projeto, apto a aprovação.

III- Decisão da Comissão

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à apreciação, em Plenário, ao Projeto de Resolução nº 008/2025 de autoria da Mesa Diretora. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 10 de novembro de 2025.


Fernanda Maiara Casusa
Relator
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Francisco E. de Oliveira
Presidente
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Wanderley de A. B. Carvalho
Membro
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final